



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF			
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14.03.00.00290/15	03/11/2015	NRRA de Serro
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Fernando Prates Santos		2.2 CPF/CNPJ: 093.769.307-38	
2.3 Endereço: Rua Alves, nº. 266		2.4 Bairro: Vista Alegre	
2.5 Município: Pedro Canário		2.6 UF: ES	2.7 CEP: 29.970-000
2.8 Telefone(s): -----		2.9 e-mail: contato@agrogeo.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Fernando Prates Santos		3.2 CPF/CNPJ: 093.769.307-38	
3.3 Endereço: Rua Alves, nº. 266		3.4 Bairro: Vista Alegre	
3.5 Município: Pedro Canário		3.6 UF: ES	3.7 CEP: 29.970-000
3.8 Telefone(s): -----		3.9 e-mail: contato@agrogeo.com.br	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Gordura		4.2 Área total (ha): 85:46:85 ha	
4.3 Município/Distrito: Diamantina		4.4 INCRA (CCIR): 950.203.140.562-7	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.496	Livro: 02	Folha:	Comarca: Diamantina
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 670320	Datum: Sirgas 2.000	
	Y(7): 8048640	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio Jequitinhonha			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ1 / Rio Vacari			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12).			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (x) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 67,71 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12).			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-----
5.8.2 Cerrado			85:46:85
5.8.3 Mata Atlântica			-----
5.8.4 Ecótono (especificar):			-----
5.8.5 Total			85:46:85
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa.	5.9.1.1 Sem exploração econômica		50:44:98
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Mahejo		-----
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		03:07:46
	5.9.2.2 Pecuária		24:17:16
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		06:87:58
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-----
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-----
	5.9.2.6 Mineração		-----
	5.9.2.7 Assentamento		-----
	5.9.2.8 Infra-estrutura		-----
	5.9.2.9 Outros		00:89:67
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			-----
5.9.4 Total			85:46:85

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único						
5.10.2.2 Fragmentada	670533	8049175	Sirgas 2.000	23 k	Cerrado	11:02:19
	670675	8049028	Sirgas 2.000	23 k	Cerrado	06:07:37
5.10.2.3 Total						17:09:56
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha):			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Número cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro:	Folha:	Comarca:		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)		X(6):	Datum		Fuso	
		Y(7):				
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						05:43:71
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
5.11.3 Total						05:43:71
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril				-----
		Outro (especificar)				-----
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade		unid		
		Requerida	Passível de Aprovação			
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		27:91:70	25:28:83	ha		
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca		-----	-----	ha		
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		-----	-----	ha		
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		-----	-----	ha		
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa		-----	-----	ha		
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso		-----	-----	ha		
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)		-----	-----	ha		
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)		-----	-----	un		
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)		-----	-----	kg		
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		-----	-----	ha		
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		-----	-----	ha		
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		-----	-----	ha	
	Relocação		-----	-----	ha	
	Recomposição		-----	-----	ha	
	Compensação		-----	-----	ha	
	Desoneração		-----	-----	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						-----
7.1.2 Cerrado						25:28:83
7.1.3 Mata Atlântica						-----
7.1.4 Ecótono (especificar)						-----
7.1.5 Total						25:28:83
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						
7.2.2 Floresta ombrófila montana						



7.2.3 Floresta ombrófila alto montana			
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana			
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana			
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana			
7.2.7 Floresta estacional decidual montana			
7.2.8 Campo			
7.2.9 Campo rupestre			
7.2.10 Campo cerrado			
7.2.11 Cerrado		25:28:83	
7.2.12 Cerradão			
7.2.13 Vereda			
7.2.14 Ecótono (especificar)			
7.2.15 Outro (especificar)			

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte Raso Com Destoca	WGS 84	23 k	670456	8048574
Corte Raso Com Destoca	WGS 84	23 k	669837	8049012

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	Plantio de eucalipto	27:91:70
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha							
Área basal (m²/ha)							
Volume (m³/ha)							

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha	Lenha de origem nativa - Comércio	362,2642	M³
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora	Madeira de origem nativa - Comércio	153,6206	M³
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

De acordo com a consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, o imóvel não está localizado em área prioritária para conservação, apresentando uma classificação como Baixa, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de proteção integral, conforme consulta feita a base dados georreferenciados do IEF, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é Muito Alta.

1. Histórico:

- Data da formalização: 03/11/2015
- Data do pedido de informações complementares: -----
- Data de entrega das informações complementares: -----
- Data da emissão do parecer técnico: 27/11/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de **27:91:70 ha**, sendo esta área passível de exploração e de alteração do uso do solo.

3. Caracterização do imóvel:

O imóvel denominado Fazenda Gordura, localizada no município de Diamantina / MG, possui uma área total de 85:46:85 ha e correspondentes a 2,1367125 módulos fiscais de 40 ha cada.

Em vistoria técnica realizada em 27/11/2015 na Fazenda Gordura, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 IEF / Núcleo de Regularização Ambiental de Serro, acompanhado pelo Sr. Valdeci Dias, na qualidade de Caseiro. A propriedade apresenta topografia plana a suave ondulada, o solo predominante é Cambissolo Háplico (solos geralmente rasos, jovens, com fertilidade natural variável e propriedades físicas desfavoráveis) em contrastes com manchas de Latossolo de tonalidade vermelha amarela e textura argilosa nas porções mais baixas da propriedade. Quanto aos recursos hídricos na propriedade, existe o Ribeirão São Domingos, tributário do Rio Jequitinhonha, que banha a propriedade em seu extremo leste, pertencê à Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia JQ1 / Rio Vacarí, a tipologia é classificada como vegetação do Bioma Cerrado, caracterizada por espécies típicas da região, tais como: lixeira, murici, cagaita, araçá, açoita cavalo, pau terra, carne de vaca, ipê amarelo, ipê branco, capitão do campo, etc. Durante a vistoria foi visto algumas aves, mas por informações do acompanhante existe: cobra, tatu e pássaros em geral. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Diamantina tem um percentual de Cobertura Vegetal Nativa de 67,71 %, Reflorestamento 2,314 % e Outros 29,97 %. **No imóvel não foi constatada a presença de áreas subutilizadas ou abandonadas.**

Durante a vistoria observou-se que a propriedade apresenta uma área total de preservação permanente de 05:43:71 ha coberta por vegetação nativa, que se encontra em bom estado de conservação.

4. Da Reserva Legal:

A propriedade denominada Fazenda Gordura, tem uma área total de 85:46:85 ha, com uma área de 17:09:56 ha de Reserva Legal, equivalente a 20 % de área do imóvel, conforme exigido pela Legislação Florestal vigente, a área é representativa da tipologia predominante na propriedade e se encontra em bom estado de conservação. A área é composta por 02 (duas) glebas, a fisionomia é do Bioma Cerrado, foi apresentado o cadastro no CAR da área de Reserva Legal, ficando o mesmo deferido, conforme exigência da Legislação Florestal, as áreas se encontram bem preservadas.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para exploração é de 27:91:70 ha, sendo passível para exploração florestal uma área de **25:28:83 ha**, apresenta topografia plana a suave ondulada, com vegetação caracterizada do Bioma Cerrado,

através de supressão de vegetação nativa com destoca, com finalidade da mesma para implantação de silvicultura (plantio de eucalipto).



De acordo com a portaria 172/2007/IEF, por se tratar de solicitação para exploração florestal em área superior a 10:00:00 ha, na formalização do processo é exigido a apresentação de Inventário Florestal qualitativo e quantitativo, ficando o proprietário isento da apresentação do plano de utilização pretendida.

A área pretendida para intervenção possui uma extensão de 27,9170 ha. Trata-se de um ambiente com a vegetação bastante heterogênea. Há diferentes graus de descaracterização da vegetação.

A campanha de campo na Fazenda Gordura confirmou a vegetação de Cerrado, com tipologia de cerrado sentido restrito, subtipo fitofisionômico predominante de cerrado ralo com glebas em diferentes graus de regeneração, bem como de áreas totalmente antropizadas, sem presença do compartimento arbustivo-arbóreo (Área sem Rendimento Lenhoso – SRL).

Área de cerrado ralo (menor descaracterização): Ambiente de maior expressividade da flora na área de intervenção. Ainda assim, não trata-se de uma vegetação primária, tão pouco com grau de regeneração. Sua extensão é de 5,5604 ha descontínuos. A vegetação é de cerrado sentido restrito, fitofisionomia de cerrado ralo.

Área de cerrado ralo descaracterizado: Ambiente de grande descaracterização da vegetação, já não se caracterizando mais uma comunidade natural, mas um ambiente antropizado com árvores remanescentes. Sua extensão é de 18,7888 ha.

Área sem rendimento lenhoso (SRL): esta área possui dimensões de 3,5678 ha, com relevo suave-ondulado, apresenta intensa alteração ecológica (antropização), com árvores de DAP inferior a 5,0 cm, muito raramente encontram-se árvores de diâmetro superior a isso. Nesta área, pretende-se fazer a limpeza, com exceção dos protegidos por lei que por ventura estejam presentes.

Com essa subdivisão apresentada, pretendeu-se retratar ao máximo a realidade, sem que acarrete em uma superestimação do volume existente na área pretendida.

A amostragem restringiu-se à área de cerrado ralo (área de menor e maior descaracterização da flora) de 24,3492 ha (área total menos área sem rendimento lenhoso). Foi aplicado o processo de Amostragem Casual Simples (ACS) por meio de parcelas retangulares de área fixa (MUELLER-DOMBOIS e ELLENBERG, 1974) a fim de obter dados quali-quantitativos da vegetação alvo e atender ao erro de amostragem estabelecido (Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905 de 2013). O esforço amostral foi de 0,5 ha ou 2,05 %, distribuído em cinco unidades amostrais com dimensões 20x50 m (1.000 m²).

Para distribuir as unidades amostrais foi construída uma malha com quadrículas retangulares com dimensões idênticas às das unidades amostrais, orientadas no sentido leste-oeste. As bordas do fragmento, mas quais as quadrículas não podiam ser inteiramente alocas foram descartadas, estabelecendo desta forma o número máximo de unidades amostrais.

O critério de inclusão adotado foi circunferência a altura de 1,30 m do solo (CAP) \geq 15,7 cm. Indivíduos com caules múltiplos foram incluídos separadamente quando cada fuste obedecesse ao critério estabelecido de CAP. Todos os indivíduos vivos foram numerados em campo e foram registrados o nome científico, o valor de CAP e a altura total.

Para descrever a estrutura da comunidade arbórea, foram calculados os parâmetros fitossociológicos clássicos propostos por Mueller-Dombois & ElleMBERG (1974): densidade absoluta, frequência absoluta e dominância absoluta expressa pela área basal por hectare.

No cerrado ralo (5,5604 ha) foram amostradas, em dois mil metros quadrados, 16 espécies do compartimento arbustivo-arbóreo totalizando 139 indivíduos vivos, distribuídos em 14 gêneros e 13 famílias. As famílias

com maior número de espécies foram Vochysiaceae, Myrtaceae e Bignoniaceae, com duas espécies cada. Esse baixo valor de riqueza é reflexo da ação antrópica na área de estudo. Em termos de abundância, as famílias Dilleniaceae, Combretaceae e Malvaceae somaram mais de 60 % do número de indivíduos amostrados.

Na área de cerrado ralo descaracterizado (18,7888 ha), foram amostrados quinze indivíduos em 0,3 ha. Foram três famílias botânicas (Anacardiaceae, Combretaceae e Fabaceae), cinco gêneros e cinco espécies.

As espécies de maior valor importância foram *Curatella americana* (20,52 %), *Terminalia argentea* (15,28 %) e *Luehea divaricata* (13,49 %). Juntas, essas espécies somam 49,29 % do IVI, mostrando que essas espécies possuem características ecológicas que permitem a ocupação da área com maior sucesso.

Os dados anteriores nesta seção de Análise Fitossociológica se referiam à Estrutura Horizontal da florestal. A partir de agora será abordado as análises de Estrutura Vertical, ou dos estratos formados pela altura das copas dos indivíduos em relação ao dossel da florestal.

A partir das alturas totais (HT), foram definidos três estratos (MARISCAL FLORES, 1993):

- **Cerrado ralo:** o estrato inferior ($H < 2,44$ m), o estrato médio ($2,44 < H \leq 4,82$ m) e o estrato superior ($H > 4,82$ m). A maior riqueza e abundância foram verificadas para o estrato médio, seguido pelo superior;
- **Cerrado ralo descaracterizado:** o estrato inferior ($H < 6,46$ m), o estrato médio ($6,46 < H \leq 11,01$ m) e o estrato superior ($H > 11,01$ m). A maior riqueza e abundância foram verificadas para o estrato médio, seguido pelo superior.

- Espécies frutíferas, raras, imunes e / ou ameaçadas

Para elaborar a lista de espécies que receberão medidas compensatórias específicas, foram consultadas:

- Lista oficial do Ministério do Meio Ambiente (MMA) de espécies ameaçadas de extinção segundo a Portaria MMA nº443, de 17 de dezembro de 2014 (cncflora.jbrj.gov.br/portal/static/pdf/portaria_mma_443_2014.pdf - Acessado em 05/08/15);

- Lei nº. 20.308 de 27 de julho de 2012, que altera a Lei nº. 10.883, de 2 de outubro de 1992, que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, no Estado de Minas Gerais, o pequiheiro (*Caryocar brasiliense*), e a Lei nº. 9.743, de 15 de dezembro de 1988, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte o ipê-amarelo.

Na área do empreendimento foram registradas duas espécies protegidas. Os gêneros *Handroanthus* e *Tabebuia*, árvores conhecidas como ipê, espécie declarada de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte através da Lei 9.743/1988, modificada pela Lei Estadual 20.308/2012. Indivíduos desse gênero protegido Todas as árvores desta espécie serão mantidas, isentas à supressão. A ocorrência de dessas espécies foi restrita à área de cerrado ralo (5,5604 ha).

Foram encontradas espécies que produzem frutos que são utilizados na alimentação humana, portanto denominada frutífera, como a cagaita (*Eugenia dysenterica*) e araçá (*Psidium* sp.). Não foram registradas espécies citadas como ameaçada de extinção segundo a listagem da Portaria 443/2014 (MMA, 2014).

Após análise e checklist do inventário florestal apresentado, realizou-se a vistoria e aferição das parcelas amostradas, sendo as parcelas 1, 3, 5 (10 %), com levantamento de dados de CAP e altura total. Diante dos dados levantados e apresentados, providenciamos a análise e comparação. Com base na análise, concluímos que o inventário florestal apresentado atende a legislação. O inventário foi realizado em três ambientes, que em campo confirmou-se a separação desses ambientes. Uma área foi denominada **Cerrado ralo**, com 5,56 ha, volume médio de 1,3204 m³/ha, com desvio padrão de 0,0283, acarretando em um erro absoluto de

0,1240 m³/ha. A segunda área foi denominada **Cerrado ralo descaracterizado**, área bastante antropizada, com presença de espécies exóticas (gramíneas), com extensão de 18,79 ha, volume médio de 10,106 m³/ha, desvio padrão de 0,0577, acarretando em um erro absoluto de 0,0964 m³/ha. O último ambiente foi denominado **Área sem rendimento lenhoso (SRL)** a qual não apresentou indivíduos arbóreos e possui extensão de 3,56 ha, o que totaliza uma área de intervenção de 27,91 ha.

Conforme inventário florestal apresentado obteve-se um volume total de 263,3041 m³ de lenha (Cerrado ralo com 73,4207 m³ e Cerrado ralo descaracterizado com 189,8834 m³), foram registradas espécies protegidas e imunes de corte (*Tabebuia aurea* e *Tabebuia roseoalba* ambas comumente chamadas de ipê amarelo e ipê branco) com um volume de 1,9182 m³, além da espécie frutífera encontrada (cagaita) que acumula um valor de 9,0288 m³, sendo autorizado, descontando-se a área e volume das espécies protegidas, um volume total de 228,6847 m³ de lenha sem contabilizar a destoca. Como a área será destocada, de acordo com a Resolução Conjunta IEF/SEMAD n°. 1933 de 08/10/2013, que dispõe sobre os parâmetros de rendimento volumétrico da carbonização de toco e raiz de florestas plantada e nativa, contabiliza-se um volume de 10 m³ de lenha por ha, sendo então um volume total de 515,8848 m³ de lenha, que serão comercializados. Desse valor, 362,2642 m³ serão comercializados como lenha, o restante da madeira, que totaliza 153,6206 m³ será destinado ao uso nobre para comercialização. A área solicitada de intervenção é de 27:91:70 hectares (Inventário Florestal), sendo passível de aprovação uma área de 25:28:83 hectares, com um volume total de material lenhoso de 362,2642 m³ de lenha e 153,6206 m³ de madeira para uso nobre (sucupira, aroeira, capitão do campo e tarumarana), devido a presença de espécies protegidas e frutíferas.

Análise Inventário:

- Área do inventário: 27:91:70 ha (**Cerrado ralo** – 5,56 ha; **Cerrado ralo descaracterizado** – 18,79 ha; **Área sem rendimento lenhoso (SRL)** – 3,56 ha);
- Área passível: 25:28:83 ha (**Cerrado ralo** – 2,95 ha; **Cerrado ralo descaracterizado** – 18,79 ha; **Área sem rendimento lenhoso (SRL)** – 3,56 ha);
- Tipo de Amostragem: Casual Simples;
- Erro de amostragem foi de 9,3886 % para o **Cerrado ralo** e 9,5436 % **Cerrado ralo descaracterizado**;
- Volume/ha e Intervalo de confiança do volume:
Cerrado ralo - 11,9645 m³/ha ≤ 13,2042 m³/ha ≤ 14,4439 m³/ha;
Cerrado ralo descaracterizado - 9,1417 m³/ha ≤ 10,1062 m³/ha ≤ 11,0707 m³/ha
- O número de indivíduos da espécie mais freqüente da área amostrada foi de 190 árvores para uma espécie de *Curatella americana* (lixeira) e 120 árvores para a espécie de *Terminalia argentea* (capitão-do-campo);
- Recomendações para as espécies imunes e restritas: é recomendado a preservação de um raio de 10 metros para os indivíduos de ipê amarelo e ipê branco conforme inventário florestal apresentado;
- Deverão ser preservadas as árvores frutíferas, conforme inventário florestal apresentado;
- O volume total com destoca será de **515,8848 m³**, sendo 362,2642 m³ de lenha e 153,6206 m³ de madeira para uso nobre, que serão comercializados;
- Finalidade do Produto / Subproduto: o material lenhoso proveniente da exploração será comercializado na forma de lenha e as de Uso Nobre serão comercializadas na forma de madeira.

Conclusão – O volume da área inventariada totaliza 515,8848 m³, sendo 362,2642 m³ de lenha e 153,6206 m³ de madeira para uso nobre. Foi constatado de acordo com Inventário Florestal **02** indivíduos de ipê-amarelo e **01** indivíduo de ipê branco (*Tabebuia aurea* e *Tabebuia roseoalba*), perfazendo uma estimativa de 15 indivíduos, que segundo a Legislação deverá ser mantido um raio de 10 metros para a garantia de sua posterior sobrevivência. Para todas as demais árvores de ipê-amarelo do cerrado, caso sejam encontradas no imóvel, deverão ser preservados um raio de 10 metros. A área de cada árvore a ser preservada é de 314,16 m², onde serão preservadas 10 árvores de ipê-amarelo e 05 árvores de ipê-branco, perfazendo uma área total de 26.187,60 m², equivalentes a 2,6188 hectares. A área a ser autorizada é de 25:28:83 ha.

- Do rendimento e da destinação do material lenhoso

O volume total de rendimento lenhoso proveniente da intervenção ambiental será de **515,8848 m³**, sendo 362,2642 m³ de lenha e 153,6206 m³ de madeira para uso nobre, de acordo com o Inventário Florestal

apresentado, onde os mesmos serão comercializados.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

- Prognóstico de Modificações Ambientais

Neste PUP foram percorridos a respeito do meio socioeconômico do município e região, concluindo-se que a atividade proposta neste trabalho para uso alternativo do solo é coerente com perfil de empreendimentos sustentáveis listados. Neste sentido, aponta-se como uma modificação positiva para a região, a dinamização do mercado, por meio dos produtos gerados pelo empreendimento do Sr. Fernando Prates Santos, bem como pelas aquisições de insumos, implementos e serviços necessários às atividades relacionadas. Aliado a este fato, tem-se a geração de renda por meio de empregos diretos e indiretos.

Atrelados aos impactos econômicos são listados as modificações no meio social, ampliadas pelo contexto de segurança econômica devido ao emprego fixo de mão de obra acarretando em melhoria nas condições de vida, estruturação familiar, oportunidade de crescimento profissional, maior possibilidade de acesso à educação e a saúde, dentre outras ocorrências não citadas neste trabalho.

Por outro lado, no tocante ambiental, as alterações no meio serão intensas, por isso, o Sr. Fernando Prates Santos vem preparando sua propriedade para tal, averbando uma RL notável frente aos interesses biodiversidade, além de outras áreas verdes. A abrangência dos impactos será local, desde que as medidas propostas na próxima sessão sejam devidamente atendidas.

Dentre os prováveis impactos no meio ambiente cita-se a de circulação e acesso de máquinas e caminhões que atuará na compactação do solo, haverá exposição parcial do solo, diminuindo a infiltração de água no solo, promovendo um maior escoamento superficial. A remoção da vegetação nativa afetará as condições hidrológicas, porém a implantação da pastagem favorecerá a infiltração d'água e abastecimento do lençol freático. Não haverá rebaixamento do lençol freático, pois não serão abertos drenos na área com essa finalidade. As emissões atmosféricas (poeiras) e a geração de ruído durante as atividades não apresentarão risco, pois a área encontra-se distantes de comunidades.

7. Conclusão da intervenção:

Por fim, sugere-se o **DEFERIMENTO** da solicitação para realizar a intervenção ambiental em uma área total de **25:28:83 ha**, para implantação de silvicultura (plantio de eucalipto), o rendimento lenhoso proveniente pela intervenção é de 515,8848 m³, sendo 362,2642 m³ de lenha e 153,6206 m³ de madeira para uso nobre, que serão comercializados, na **Fazenda Gordura**, propriedade do **Sr. Fernando Prates Santos**, tendo como responsável pela intervenção ambiental o **Sr. Fernando Prates Santos**.

Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito à apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF.

Ficam ainda os responsáveis pelo empreendimento, a fazer o recolhimento dos Custos de Análises de Processo de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD / IEF / FEAM nº. 1.995 de 06 de Janeiro de 2014.

Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer e posteriormente à Comissão Paritária – COPA, para análise pela Comissão, da área passível de exploração e solicitada pelo requerente. Segue em anexo arquivo fotográfico.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses para realizar a intervenção requerida e realizar o uso alternativo do solo.



9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- Propostas Mitigadoras e Preventivas

Podemos inferir que os possíveis impactos ambientais se resumem à redução da cobertura florestal nativa, diminuindo o suporte e suprimento para fauna, na maior exposição do solo às intempéries; compactação do solo pelo uso de maquinários nas operações de implantação. No intuito de tornar mínimos os efeitos causados pelo desmatamento na área, citam-se as medidas que deverão ser tomadas no empreendimento:

- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo, melhorando assim, as condições das pastagens e, conseqüentemente, reduzindo os problemas de erosão.

Essas são algumas das medidas mitigadoras sugeridas neste plano para a área. No entanto, não pretendemos encerrar o assunto sobre essas práticas. É óbvio que existam outras medidas, que com auxílio do vistoriante do processo (SUPRAM) e também do próprio usuário do projeto, poderão e devem ser tomadas, visando sempre conciliar as atividades de produção com a conservação dos recursos naturais renováveis.

Deverá ser executado o Inventário Florestal na íntegra e apresentar relatórios fotográficos / descritivos ao NRRA de Serro, ao fim das etapas previstas no cronograma de execução.

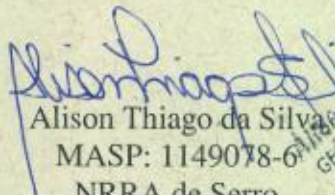
Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração, conforme consta no referido laudo.


Recomendações para as espécies imunes e restritas: é recomendada a preservação de um raio de 10 metros para os indivíduos restritos e imunes de corte, caso ocorram pela área passível de autorização.

10. Orientações Técnicas:

O responsável pela intervenção ambiental foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'águas e a respeitar as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma.

14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)


Alison Thiago da Silva
MASP: 1149078-6
NRRA de Serro


GEOGRÁFO - REA 84888/D
MASP 1149078-6 - SISEMA
IEF CENTRO DE OPERACIONAL SERRO

15. DATA DA VISTORIA

Serro, 27 de Novembro de 2015.

ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01 e 02 - Vista parcial da área de Reserva Legal da propriedade.



Foto 03 e 04 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



Foto 05 e 06 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



Foto 07 e 08 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



NOTA JURÍDICA nº. 292/2016

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14030000290/15.

Requerente: Fernando Prates Santos.

CNPJ/CPF: 093.769.307-38

Imóvel da Intervenção: Fazenda Gordura

Município: Diamantina/MG

Objeto:

1) Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 27,9170 ha.

Área Requerida: 27,9170 ha. Área Autorizada: 25,2883 ha.

Área do Imóvel Rural: 86,4685 ha.

Imóvel Rural inscrito no CAR: Sim

Reserva Legal cadastrada no CAR: Sim

Finalidade/Atividade: Silvicultura (Eucalipto)

Núcleo Responsável: NRRÁ de Serro/MG

Autoridade Ambiental: Alison Thiago da Silva – MASP: 1149078-6

Projetos apresentados:

- Inventário Florestal e Plano de Utilização Pretendida e Inventário Florestal (fls.33/82).

Normas observadas para a análise:

- Lei Estadual nº. 20.922, de 2013 e Lei Estadual nº 10.833/92, alterada pela Lei Estadual nº 20.308/12, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1.905, de 2013; Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.225, de 2014.

Vistos...

1 – RELATÓRIO

A presente análise trata de requerimento de intervenção ambiental, que objetiva a supressão de vegetação nativa com destoca em uma área autorizada de 25,2883 ha, para implantação de silvicultura (eucalipto), localizado no Bioma Cerrado, no município de Diamantina/MG.



2 – ANÁLISE

2.1) Da Inexistência de área abandonada ou não efetivamente utilizada no imóvel em questão, segundo Parecer Único – Anexo III de (fls. 88/93).

O art.68 da Lei Estadual nº 20.922/2013 preceitua que não será permitida a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo no imóvel rural que possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada, o que não ficou caracterizado no imóvel rural em questão, segundo consta do Parecer Único – Anexo III de (fls.88/93).

2.2) Da Inscrição do imóvel rural no CAR

Constata-se nos documentos de (fls. 96/97), que o imóvel rural em questão foi cadastrado/inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR. A intervenção na cobertura vegetal nativa dependerá da inscrição no imóvel no CAR, segundo preceitua o art.63 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

2.3) Da Reserva Legal

A delimitação da Reserva Legal consta da inscrição do imóvel no CAR, no limite mínimo exigido pela Lei Estadual nº 20.922/2013.

Por força do disposto no art.30 da Lei Estadual nº 20.922/2013, a área de Reserva Legal será registrada no órgão ambiental competente, por meio de inscrição da propriedade ou posse rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

2.4) Da CND

Foi constatada a inexistência de débitos de natureza ambiental quando da formalização do processo de intervenção ambiental (fl.32), conforme exigência contida na Resolução SEMAD nº 412/2005.

2.5) Do pagamento dos custos de análise

Consta dos auto do processo comprovante de pagamento dos custos de análise (fl.84), conforme exigência da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 1.919/2013 e suas alterações.



2.6) Da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013

- Nota-se que foi acostada ao processo administrativo em tela a documentação exigida pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, com destaque para o FOB (fls. 08/09), Inventário Florestal e Plano de Utilização Pretendida e Inventário Florestal (fls.33/82).

2.7) Não Ocorrência de espécies imunes de corte

Nota-se pelo Parecer Único - Anexo III de (fls.88/93), que na área requerida para a intervenção não foram identificados indivíduos declarados de interesse comum, de preservação permanente e imunes de corte.

Por último cumpre destacar, que a presente nota jurídica se resume tão somente aos aspectos jurídicos/legais da intervenção pretendida, não tendo qualquer responsabilidade pelos aspectos técnicos.

3 – DA CONCLUSÃO

Isto posto,

Considerando encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo, conforme disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013;

Considerando a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental das intervenções pretendidas, conforme Parecer Único - Anexo III de (fls.88/93);

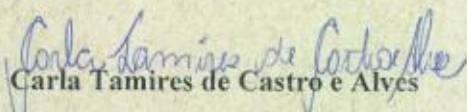
MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** ao pleito interventivo, cabendo a COPA deliberar sobre o pedido de supressão de vegetação nativa com destoca, nos termos do art. 16, I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

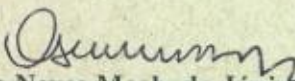


Caso seja aprovada pela COPA a supressão pretendida, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA deverá ser emitido somente após a comprovação do pagamento da Taxa Florestal.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 13 de janeiro de 2016.


Carla Tamires de Castro e Alves
Estagiária Supram – Jequitinhonha


Oswaldo Neves Machado Júnior
Analista Ambiental – SUPRAM Jequitinhonha
MASP. 1364198-0 – OAB/MG 67.618